

DECRETO N° 23.310, DE 29 DE MAIO DE 2025.

Revoga o inc. II do art. 13 do Decreto nº 21.714, de 31 de outubro de 2022, que regulamenta a Lei nº 10.260, de 28 de setembro de 2007, que rege o estacionamento temporário de veículos, mediante pagamento, em vias e logradouros públicos de uso comum.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 94, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 94, inciso X, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), que estabelece competência aos órgãos executivos de trânsito dos municípios e a implantação, manutenção e operação do sistema de estacionamento rotativo pago, e

considerando que a implantação do Estacionamento Rotativo Pago – Área Azul Eletrônica de Porto Alegre – democratizou o acesso às vagas de estacionamento, evitando a apropriação privada do espaço público nas zonas de maior interesse de estacionamento,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o inc. II do art. 13 do Decreto nº 21.714, de 31 de outubro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 29 de maio de 2025.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Jhonny Prado,
Procurador-Geral do Município.